



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
_ SEGUNDA ERRATA _

Em atenção a questionamentos formalizados por meio eletrônico sobre o edital de Pregão Presencial supra identificado, decide-se retificar a respectiva Minuta Contratual, na qual será incluída à Cláusula QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS o seguinte item:

“[...]

DO REAJUSTE

Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo INPC/IBGE, mediante requerimento formalizado via sistema 1Doc, por meio de “Protocolo”, através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>.

O reajuste somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta.”

Ficam mantidos os demais termos do edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 06/11/2019.

Publique-se.

Tubarão (SC), 05 de novembro de 2019.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito